

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a responsabilidade do serviço da municipalidade de poda de árvore frutífera. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que poda é o ato de se retirar parte de plantas, arbustos e árvores, cortando-se ramos, rama ou braços inúteis;

CONSIDERANDO que pode ser periódica e se for bem executada, favorece o crescimento das plantas, formando-as, tratando-as e renovando-as;

CONSIDERANDO o artigo 49 da Lei de Crimes Ambientais, Lei Federal nº 9.605/98, “danificar, lesar ou maltratar plantas de logradouros públicos ou em propriedade privada é crime ambiental”;

CONSIDERANDO que as árvores situadas em áreas públicas, inclusive calçadas, são de responsabilidade da Prefeitura;

CONSIDERANDO os esclarecimentos da Prefeitura de Santo André sobre supressão de espécies arbóreas que estão dentro de propriedades privadas, bem como da divulgação do serviço realizado pela Central de Atendimento do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André;

CONSIDERANDO que se houver risco de queda, a Defesa Civil deve ser contatada;

CONSIDERANDO que o pedido de supressão arbórea precisa ser oficializado por meio da abertura de processo ambiental em qualquer Posto de Atendimento do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André e caso seja feita uma poda de manutenção, onde o corte seja de até 1/3 da copa da árvore, fica dispensado deste pedido;

CONSIDERANDO que jaqueira é uma árvore que pode atingir 20 metros de altura, pode produzir frutos por aproximadamente 100 anos, pesando 15 kg aproximadamente;

CONSIDERANDO o registro efetuado pela munícipe no Portal de Serviços - COLAB na central de atendimento telefônico reiteradamente para realização da poda da árvore frutífera - JAQUEIRA, na rua Estela nº 30, Vila Alpina, Santo André próximo da igreja Santo Antônio;

CONSIDERANDO o retorno dado a munícipe em relação a demanda solicitada nos canais de atendimento, com o número de protocolo 143635.



Diante do exposto,

REQUEREMOS ao Senhor Prefeito Municipal, informações sobre a responsabilidade do serviço da municipalidade de poda de árvore frutífera, de acordo com o artigo 58, inciso XVII da L.O.M, a saber:

- 1) Qual o número de árvores com risco de queda margeando as residências? Quais intervenções ocorreram de forma preventiva para minimizar riscos de acidentes?
- 2) Considerando o período de produção de frutos – jaca, quais foram as medidas de fiscalização da área para manter a árvore no local e ou substituição e plantio de outra espécie arbórea sem prejuízo ao meio ambiente, aos munícipes que não se negaram ao cuidado com a Jaqueira?
- 3) As ações de poda são precedidas de relatório técnico descritivo para o caso de árvores frutíferas, assim como as demais? Quais notificações foram enviadas a munícipe?
- 4) Por ocasião das intensas chuvas e vendavais quais ações serão aplicadas para preservação, conservação de proteção integral da árvore e prevenção de acidentes?
- 5) Sendo Jaqueira uma **árvore** que chega a 20 m de altura e seu tronco com aproximadamente mais de 1 m de diâmetro, seu fruto maduro despencando dos galhos oferecendo perigo aos pedestres, carros particulares porque o pedido de poda realizado pela munícipe não foi atendido?

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 03 de junho de 2021.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

